



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**JUSTIFICATIVA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 004/2020**

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar à mesma, em conformidade com o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93.

Aracaju, _____ de fevereiro de 2023.

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

A DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES, da Câmara Municipal de Vereadores de Aracaju, vem perante Vossa Excelência, apresentar a justificativa para formalização do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020** firmado com **MAGDA LUISE NEHLS DIAS** cujo objeto é a Locação de imóvel situado à Rua Itabaiana, nº 164 – Centro, composta por 02 pavimentos, sendo um térreo e 01 pavimento superior, para funcionamento de unidade administrativa da Câmara Municipal de Aracaju, fundamentada no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme disposições a seguir:

CONSIDERANDO que o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, possibilita a prorrogação da vigência de contratos de natureza contínua, onde passamos a transcrever:

“Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com, vistas à obtenção





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

CONSIDERANDO que o contrato em sua Cláusula Segunda prevê expressamente a possibilidade da prorrogação, onde verificamos que a localização do imóvel e condições de preços, atende de forma satisfatória e vantajosa e que a proprietária manifestou interesse expreso, através de documento formal encaminhado a esta Casa para renovação do contrato;

CONSIDERANDO que o imóvel locado encontra-se situado na mesma rua que a Sede da Casa Legislativa e que a Unidade Administrativa da Câmara, fazendo com que esta propriedade seja o melhor endereço para manter o Arquivo da Câmara ali instalado. Sobre o assunto Marçal Justen Filho, ressalta:

“As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível à competição entre os particulares”;

CONSIDERANDO que o contrato em questão **vence em 11 de fevereiro de 2023** faz-se necessário a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, consoante atendimento das legislações pertinentes no que tange ao inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

Por fim, entende-se que a situação vivenciada está caracterizada no inciso II do artigo 57 cujo está devidamente justificada a necessidade de formalização de termo aditivo de prazo solicita assim a apreciação da autoridade competente para confecção do termo.





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Ante o exposto, submetemos a presente justificativa à ratificação de Vossa Excelência, para posterior celebração do Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 004/2020, tudo nos termos da lei.

Aracaju/SE, 02 de fevereiro de 2023.

Marcelo de Andrade Santos
Presidente CPL/CMA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 866A-86E2-2623-3F74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DE ANDRADE SANTOS (CPF 803.XXX.XXX-68) em 02/02/2023 10:45:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 02/02/2023 12:12:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/866A-86E2-2623-3F74>